



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

MOÇÃO Nº 016/2023

Os Vereadores que subscrevem, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 132 do Regimento Interno, vêm manifestar a seguinte:

MOÇÃO DE APOIO

Em face da proposta de emenda à Constituição nº 48, de 2023 e demais propostas legislativas que vierem a surgir sobre a problemática envolvendo o marco temporal da demarcação das terras indígenas estabelecido em 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição.

JUSTIFICATIVA

O Supremo Tribunal Federal (STF) rejeitou, nesta quinta-feira (21), a tese do marco temporal para a demarcação de terras indígenas. Por 9 votos a 2, o Plenário decidiu que a data da promulgação da Constituição Federal (5/10/1988) não pode ser utilizada para definir a ocupação tradicional da terra por essas comunidades. A decisão foi tomada no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 1017365, com repercussão geral (Tema 1.031). Na próxima quarta-feira (27), o Plenário fixará a tese que servirá de parâmetro para a resolução de, pelo menos, 226 casos semelhantes que estão suspensos à espera dessa definição.

Embora se deva respeitar as tradições indígenas e sua importância para a formação histórica do país destaco que a propriedade tem sua valoração como um direito fundamental e o Brasil é um dos países do mundo que mais se respeita a legislação ambiental.

Com isso, em que pese a louvável decisão do STF não se pode ignorar a importância do cultivo da terra para fortalecimento da agricultura, responsável por grande parcela do produto interno bruto do país. Embora não se saiba a extensão da decisão do STF.

É importante mencionar que caso tenha efeitos para todas as terras da região podem sofrer o processo de demarcação prejudicando ainda mais a cultura do agronegócio.

O Poder legislativo nacional dentro de sua prerrogativa institucional em legislar deve tomar medidas no sentido de promover a alteração da Constituição.

São Mateus do Sul, 26 de setembro de 2023.

VALTER PRZYWITOWSKI

Vereador – PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

IRINEU LEPINSKI MACUCO

Vereador – PSB

ENEAS JEFERSON MELNISK

Vereador – PSD

OSVALDO KOTRYK (“PARAFUSO”)

Vereador – PSB

ALLANA FEIJÓ SANTA CLARA

Vereadora – União Brasil